



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**  
**RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO**  
**05.648.738/0001-83**  
**Nº 000627/2020**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**  
**EXERCÍCIO 2020**

**EXECUTOR DA OBRA**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
211270409512977320	095.129.773-20
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	
PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO	

**DADOS DA OBRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>
NOVA	RESIDENCIAL
<b>DESCRIÇÃO</b>	
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E COBERTA DE TELHAS. ENDEREÇO: PRAÇA NEUZA PORTELA. SN. CENTRO.	

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 21/10/2021 SOMENTE PARA A CONSTRUÇÃO ACIMA DISCRIMINADA  
**Área Construída: 64,08m²**

**VARGEM GRANDE - MA, 21 de Outubro de 2020**

*Sergio Oliveira Barros*  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE  
 ASSESSORIA TÉCNICA  
*Luiz José Garcia Oliveira*  
 Chefe Seção de Patrimônio Imobiliário

*Sergio Oliveira Barros*  
**Eng. Civil**  
**CREA: 114750416**

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem  
 ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município,  
 clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **WSDN2Y201021**.



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



**VARGEM  
GRANDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.**

**HABITE-SE**

**Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), através do Departamento de Receitas Municipais, analisando as condições de utilização do imóvel situado na Praça Neuza Portela, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.430-000. Vargem Grande (MA), de propriedade do Sr. Periandro de Abreu Sampaio, portador do RG: 142437 SSP/MA, CPF: 095.129.773-20, para utilização de um imóvel RESIDENCIAL, neste Município, edificado em terreno PRÓPRIO, apresentando as seguintes dimensões e confrontações:

**FRENTE:** Confrontando com a Praça Neuza Portela, medindo 07,20m (sete metros e vinte centímetros);

**LATERAL DIREITA:** Confrontando-se com a Rua Sebastião de Abreu, medindo 08,90m (oito metros e noventa centímetros);

**LATERAL ESQUERDA:** Confrontando-se com Periandro de Abreu Sampaio, medindo 08,90m (oito metros e noventa centímetros);

**FUNDO:** Confrontando-se com o Sr. Periandro de Abreu Sampaio, medindo 07,20m (sete metros e vinte centímetros);

**ÁREA TOTAL:** 64,08m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros e oito centímetros quadrados).

Uma unidade RESIDENCIAL com as seguintes características: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) banheiro. Feita em alvenaria, coberta de telhas, possuindo a seguinte discriminação:

**TERREO:**

Sala com área 20,32m<sup>2</sup>.

Quarto com área 09,00m<sup>2</sup>.

Quarto com área 09,38m<sup>2</sup>.

Cozinha com área 08,70m<sup>2</sup>.

Área de serviço com área 06,53m<sup>2</sup>.

Banheiro com área 02,45m<sup>2</sup>.

**ÁREA CONSTRUIDA TOTAL:** 64,08m<sup>2</sup>.

Com serviço de água, energia, portanto, apto a ser utilizado como previsto no projeto estrutural, executivo e em Alvará de Construção.

Vargem Grande (MA), 22 de maio de 2019.

**Técnico Responsável**


PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE



Luiz José Garcia Oliveira

Chefe de Seção de Patrimônio Imobiliário

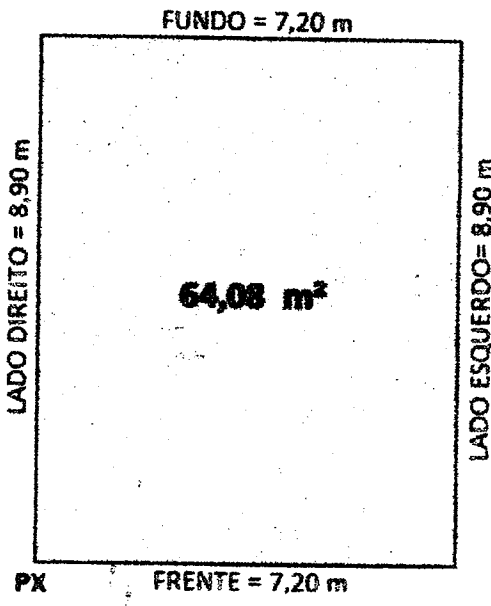
Visto

  
Sergio Oliveira Barros  
Eng. Civil  
CREA: 1114753416

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



SEBASTIÃO DE ABREU

PRAÇA NEUZA PORTELA

PX (LAT=- 03º 32' 27,2"-S e LONG= -43º 55' 05,2"-W)

VIA ÚNICA		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
LEGENDA			
<u>BAIRRO</u> <b>CENTRO</b>	<u>IMÓVEL</u> <b>TERRENO - ZONA URBANA</b>	<u>ÁREA:</u> <b>64,08 m<sup>2</sup></b>	
<u>MUNICÍPIO/UF</u> VARGEM GRANDE	<b>PRAÇA NEUZA PORTELA, S/N, CENTRO, VARGEM GRANDE.</b>	<u>PERÍMETRO</u> <b>32,20 metros</b>	
<u>COMARCA</u> VARGEM GRANDE	<u>PROPRIETÁRIO</u> <b>PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO</b>	<u>ESCALA</u> <b>1 / 1.000</b>	
<u>DATA</u> <b>Fevereiro / 2019</b>	<u>FONTE</u> <b>G P S map 60CSx (GARMIN) e informações de campo</b>	<u>VISTO</u>	
	<u>RESE. TÉCNICO</u> <b>Reinaldo Celso Gomes Rodrigues, CREA = 2306 / TD</b>		



*Reinaldo Celso Gomes Rodrigues*  
Técnico em Edificações  
CREA-MA 1100247034  
INCRA GMW

*Reinaldo Celso Gomes Rodrigues*  
Técnico em Edificações  
CREA-MA 1100247034  
INCRA GMW

# PLANTA BAIXA

TÍTULO	PROJETO ARQ. RESIDENCIAL	PROPRIETÁRIO	PERIANDRO ABREU SAMPAIO
ENDEREÇO	PÇ. NEUZA PORTELA, S/N, CENTRO / VARGEM GRANDE	CONST. EXISTENTE	ÁREA CONTRUIDA = 64,08 m²
		DATA	FEV/2019



MEMORIAL DESCRITIVO

PELO TERRENO, situado na Praça Nossa Senhora, no Centro Municipal e Comarca de VARGEM GRANDE - MA. Propriedade De: PEREIRA DE ALBUQUERQUE.

DIMENSÃO:

ÁREA = 64,98 m<sup>2</sup> e Perímetro = 132,20 metros  
PERÍMETRO = 132,20 metros

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:

FRONTEIRA: com a Praça Nossa Senhora  
EL SECA: com a Comarca de Pernambuco de Nossa Senhora  
L. ENDETERREDO: Com terreno de Francisco de Albuquerque  
L. PAREDE: com o Sr. Sebastião de Albuquerque

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Por acordo entre as partes da partida de inventário, o ponto PX, que se encontra com a Praça Nossa Senhora, com as coordenadas (Lat = 03° 31' 21,27" e Long. = -43° 38' 48,17"). Desta ponto-PX, seguir-se-á pelo lado direito com 6,90 metros, confrontando com a rua denominada de Albuquerque pelo fundo 7,20 metros, confrontando com terreno de Francisco de Albuquerque. Proseguiremos pelo lado esquerdo com 8,90 metros, confrontando terreno de Francisco de Albuquerque. Proseguiremos pelo FRENTE com 7,20 metros, confrontando com a Praça Nossa Senhora, em o ponto-PX, mais parte da partida de inventário, fechando-se em este TERRENO, com o perímetro de 132,20 metros e uma ÁREA de 64,98 m<sup>2</sup>, conforme planta anexa em ALBUQUERQUE de 1/1.000.

VARGEM GRANDE, Fevereiro, 2009

  
Paulo Roberto de Albuquerque  
OAB nº 3306/10



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 02**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BR20190077917**



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**REINALDO CELSO GOMES ROJRIQUES**  
Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** RNP: **14924358304**

**2. Contratante**

Contratante: **PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO** CPF/CNPJ: **095.129.773-20**  
**PRAÇA NEUZA PORTELA** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **VARGEM GRANDE** UF: **MA** CEP: **65430000**  
País: **Brasil**  
Telefone: Email:  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**  
Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO** CPF/CNPJ: **095.129.773-20**  
**PRAÇA NEUZA PORTELA** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **VARGEM GRANDE** UF: **MA** CEP: **65430000**  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
Data de Início: **12/03/2019** Previsão de término: **17/03/2019**  
Finalidade: **Cadastral**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO	64,080	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

trt referente a elaboração de planta baixa(cópia) de residencia já existente

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CRT/CFT (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: **REINALDO CELSO GOMES RODRIGUES** - CPF: **149.243.583-04**

Contratante: **PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO** - CPF: **095.129.773-20**

**9. Informações**

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 51,98** Pago em: **18/03/2019** Nosso Número: **8203070883**







A petição, depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho como

REQUER

Em- 22/12/98

ASS: FRANCISCO ARAÚJO PORTIJA, Prefeito Municipal

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, no valor de R\$ 85.000,00, conforme tabelas n.º S/N de 22/12/92

lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se as seguintes condições: - PRIMEIRA - a tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judicial. - SEGUNDA - De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor àquela data. - TERCEIRA - De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício. - QUARTA - De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão antecipe ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. - QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de falta a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete a obrigar-se, encerra o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam o Prefeito Municipal e S. da Fazenda

novo foreiro

EU HELVÉCIO GONÇALVES DE

FIGUEIRADO.

o escrevi.

OBS: do item 01 do artigo 7º da Lei Municipal nº 072/83 que diz: tornar útil áreas requeridas a contar da data da expedição da carta de arvoreamento e arvoreamento para construção predial 6 (seis) meses no perímetro Urbano e suburbano sob, pena de perda do domínio útil do referido terreno sem direito a indenização de estrepto judicial.

Secretário da Fazenda

Prefeito Municipal

foreiro.

REGISTRADO NO LIVRO "B DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

as fls. 152 Verso, sob nº 1.163 DE ORDEN, bem assim

nos demais livros próprios e respectivos.

Paraná Grande, 30 de dezembro de 1992

Ilmo. Sr. Helvécio Gonçalves de Figueiredo

Handwritten signature of Helvécio Gonçalves de Figueiredo





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000020/2021**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

NOME	PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO
CPF	095.129.773-20
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	PRAÇA NEUZA PORTELA, S/N, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000105/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 095.129.773-20**, inerentes aos tributos municipais:

**• Alvará de Construção - ALV. DE CONSTRUÇÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 12:57:01 hs do dia 26 de Janeiro de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3KTDVP210126**.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO**  
**CPF: 095.129.773-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:59 do dia 27/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2021.

Código de controle da certidão: **0638.5C0A.097D.F656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **095.129.773-20**

Nome: **PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO**

Data de Nascimento: **15/08/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:28:02** do dia **04/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **21DE.03F3.639A.8725**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO

CPF: 095.129.773-20

Certidão nº: 4872350/2021

Expedição: 04/02/2021, às 10:24:55

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERIANDRO DE ABREU SAMPAIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.129.773-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1966026518

NOME <b>PERILANDRO DE ABREU SAMPAIO</b>		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF <b>0482994920134 SSP MA</b>		
CPF <b>095.129.773-20</b>	DATA INSCRIÇÃO <b>15/08/1952</b>	
FILIAÇÃO <b>JOAO DE ABREU SAMPAIO</b>		
<b>CELICINA CESAR DE ABREU SAMPAIO</b>		
PERMISSÃO	ACC	CAT. MAE
		<b>B</b>
NP RESERVA <b>00001964903</b>	VALIDADE <b>16/10/2022</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>15/12/1987</b>



OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1966026518

LOCAL <b>SAO LUIS, MA</b>	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO <b>03/12/2019</b>
ASSINATURA DO EMISSOR 		<b>16871642690</b> <b>MA041495206</b>

**MARANHÃO**